

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS), no uso de suas atribuições regulamentares, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período para inscrições:

O período para inscrições é de 13/11/2023 a 17/11/2023. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*.

1.2. Condições para realizar a inscrição:

Poderão participar do Processo de Seleção candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter concluído a graduação em cursos da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou em cursos de áreas afins, igualmente reconhecidos pelo MEC, desde que tenham experiência ou atuação na área da saúde, documentalmente comprovada.

1.3. Procedimentos para inscrição:

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição (**Anexo 1**).
- Enviar todos os documentos digitalizados na **mesma sequência do item 1.4**, conforme discriminado no presente edital, para o e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): **ppgcps@unimontes.br**. Todos os documentos deverão estar em **um único arquivo**, convertido para formato PDF e ser renomeado para: **Processo seletivo PPGCPS 2024 - Nome completo do candidato**. O candidato receberá, por e-mail, a confirmação de recebimento da inscrição. **Observação: não será cobrada taxa de inscrição.**

1.4. Documentos necessários para a inscrição (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS COM NITIDEZ NA IMAGEM PARA FACILITAR A LEITURA):

- Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).
- Parâmetro para avaliação curricular (**Anexo 4**) **devidamente preenchido pelo candidato**, cópia do currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente comprovado (comprovantes anexados seguindo a ordem de 'Item avaliado' do **Anexo 4**).
- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso).
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição.
- 01 fotografia 3x4 (recente).
- Termo de compromisso para realização do mestrado no prazo máximo de 24 meses e o compromisso de apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) **ao final do primeiro semestre letivo**, conforme **Anexo 2** deste edital.
- Proposta de trabalho (Projeto de Pesquisa), conforme modelo do **Anexo 3** deste edital. O projeto de pesquisa deve explicitar a potencial produção técnica com foco no Cuidado Primário em Saúde. Deverá respeitar as seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

(1) Área de Concentração: Saúde Coletiva:

Linhas:

- Educação em Saúde e Avaliação de Programas e Serviços.
- Epidemiologia e Vigilância em Saúde.

(2) Área de Concentração: Aspectos Clínicos dos Cuidados em Saúde:

Linhas

- Clínica, Diagnóstico e Terapêutico das Doenças.

1.4.1. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.4, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará indeferimento da inscrição. A falta do verso nos documentos que assim o exigirem implicará em desclassificação do candidato. Todos os documentos deverão estar **em um único arquivo, convertido para formato PDF** e ser renomeado para: **Processo seletivo PPGCPS/2024 – nome completo do candidato.**

1.4.2. Após o envio do material e efetivada a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos enviados.

1.4.3. Os documentos que forem enviados após o prazo da inscrição, determinado por este edital, serão, automaticamente, desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.4.4. Será considerado somente o primeiro e-mail para efetivação da sua inscrição.

1.4.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4.6. A inscrição do candidato ao Processo de Seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

Ao todo, serão oferecidas até 10 (dez) vagas neste processo seletivo.

Na Classificação Final, serão reservadas para candidatos negros até 2 (duas) vagas do total de 10 (dez) vagas disponíveis para o curso de Mestrado em Cuidado Primário. Além dessas 10 (dez) vagas, serão ofertadas 1 (uma) vaga suplementar para candidato indígena e 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência, **conforme a resolução CEPEX/Unimontes N^o.024 de 14 de abril de 2021.** A comprovação da condição do candidato que pleitear vaga reservada ou suplementar deve estar em consonância com o quadro que se segue:

Categoria para a reserva de vagas/vaga ssuplementares	Documentos comprobatórios
Candidato(a) negro(a)	A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição.
Candidato(a) com deficiência	Laudo médico e ou exame específico descrevendo as especificidades da deficiência.
Candidato(a) indígena	Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

2.1. Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua **opção no momento da inscrição**, assinalando sua condição na ficha de inscrição.

2.2. O(A) candidato(a) que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no subitem 2.1 será direcionado(a) às vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

2.3. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição que trata o subitem 2.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação e condições para aprovação no processo de seleção.

2.4. Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema universal de livre concorrência.

2.5. A composição final da lista dos candidatos aprovados, no limite das vagas, será definida conforme a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente.

2.6. O Processo de **Seleção** será realizado em **duas etapas**:

2.6.1. Avaliação do currículo *Lattes*, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme o **Anexo 4** deste edital. Serão aprovados para a segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa), os candidatos com as melhores notas comprovadas no currículo *Lattes* em até duas vezes o número de vagas ofertadas por este edital.

2.6.2. Análise do Projeto de Pesquisa, conforme **Anexo 3**, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos.

2.6.3. Na avaliação do projeto, serão utilizados recursos de pesquisa de plágio.

2.7. A Banca Examinadora será constituída por Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, para coordenar o Processo de Seleção e será a instância de primeira ordem para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo. A Banca será composta pelos seguintes professores doutores: Antônio Prates Caldeira, Daniela Araújo Veloso Popoff, Daniella Reis Barbosa Martelli, Diego Dias de Araújo, Fernanda Marques da Costa, Hercílio Martelli Júnior, Jair Almeida Carneiro, Josiane Santos Brant Rocha, Luciana Colares Maia, Lucinéia de Pinho, Luiza Augusta Rossi Barbosa, Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito, Orlene Veloso Dias, Rosângela Ramos Veloso Silva, Simone de Melo Costa e Verônica Oliveira Dias.

2.7.1. Em caso de qualquer conflito de interesse entre algum membro da banca e candidato, o membro da banca será substituído.

2.8. Cronograma do Processo seletivo:

Etapas/Atividade	Datas/Prazo
Divulgação do Edital	27/10/2023 a 03/11/2023
Impugnação do Edital	06/11/2023 a 10/11/2023
Período de inscrições	13/11/2023 a 17/11/2023
Divulgação da lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo	23/11/2023
Período de Recursos para candidatos que desejem contestar a lista de Candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo.	24/11/2023 a 28/12/2023
Resultados do Processo de Seleção (antes de eventuais recursos).	04/12/2023
Prazo para interposição de Recursos do resultado do Processo Seletivo	05/12/2023 a 09/12/2023
Resultados dos Recursos	13/12/2023
Resultado Final do Processo de Seleção (após recursos)	15/12/2023

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Avaliação do currículo *Lattes* e atividades profissionais

3.1.1. A avaliação curricular será realizada com base nas informações contidas no currículo *Lattes*, comprovadas pelo candidato, de acordo com as disposições e os critérios contidos no **Anexo 4**, definidos pela Comissão de Seleção.

3.1.2 Essa etapa totalizará, no máximo 50 pontos, conforme consta no referido anexo.

3.1.3 As informações listadas no currículo *Lattes* sem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação curricular do candidato

3.2. Análise do Projeto de Pesquisa

3.2.1. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando o modelo que consta no **Anexo 3**.

3.2.2. A pontuação máxima desta Etapa será de 50 pontos e compreenderá entre seus critérios, **originalidade, viabilidade, relevância, adequação às linhas do Programa e, especialmente, o potencial de geração de produtos técnicos/tecnológicos**, considerando a natureza profissionalizante do PPGCPS.

3.2.3. A identificação de plágio, de qualquer natureza, na apresentação do Projeto de Pesquisa, implicará em aferição de nota zero ao candidato e eliminação do processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Para a classificação final, serão somadas as notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas: **Avaliação do Currículo *Lattes* e Análise do Projeto de Pesquisa**.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas e de reserva de vagas do presente Edital.

4.3. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* com o primeiro critério, seguidos de maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa e maior idade, sequencialmente e respectivamente.

4.4. Até às 18 horas do dia **04/12/2023**, o Resultado do Processo de Seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.5. O Resultado Final do Processo de Seleção, após recursos, será divulgado até às 18 horas do dia **15/12/2023**, no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.6. Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados poderão ser ocupadas por candidatos classificados além do limite de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, desde que informe o número da identidade do candidato e seu número de inscrição.

5.2. Admitir-se-á um único recurso relativo às etapas para cada candidato.

5.2.1. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser enviados ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br somente no 1º dia útil seguinte à divulgação do resultado, até as 18 horas.

5.2.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito em requerimento próprio (requerimento padrão) disponível no sítio eletrônico do PPGCPS (<http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgcps/>).

5.2.3. Os recursos serão avaliados por Comissão diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

5.3. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.unimontes.br>) no dia **13/12/2023**.

5.4. A resposta ao recurso interposto ficará à disposição do candidato ou do seu procurador legalmente constituído na Secretaria do PPGCPS, pelo período máximo definido na Tabela de Temporalidade de Documentos observando a

data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será encaminhado às instâncias superiores da Universidade para definição do destino adequado.

5.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles cuja entrada tenha ocorrido fora do prazo improrrogável, previsto para cada etapa deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em todas as disciplinas obrigatórias do PPGCPS, obedecendo ao calendário oficial.

6.2. As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas conforme calendário letivo em vigor.

6.3. As datas de matrícula serão divulgadas posteriormente, seguindo as orientações definidas pela Universidade Estadual de Montes Claros.

6.4. O processo de matrícula poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por seu representante, por procuração com Firma reconhecida em Cartório, ou documento original do emitente que permita ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestara autenticidade.

6.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em Formulário de Matrícula próprio (fornecido no sítio <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgcps/> ou na própria secretaria do Curso), devidamente preenchido;
- b) Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório ou acompanhada do original que permita ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade do documento;
- c) Prova de quitação como Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- e) Cadastro de Pessoa Física–CPF(xerox);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- g) 2 fotos 3x 4, coloridas e recentes;

6.6. A documentação a que se refere o subitem 6.4 deverá estar legível e sem rasuras.

6.7. Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros–Unimontes.

7. NORMAS DISCIPLINARES

7.1. A Universidade Estadual de Montes Claros terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo de seleção.

7.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar o processo de seleção será excluído do processo de seleção.

7.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem 7.2, estará sujeito a outras penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

7.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento as informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com a Coordenação do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde, reserva-se o direito de cancelar o processo seletivo.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas; em ambos os casos, em concordância com o colegiado Programade Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde.

8.3. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde e no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados nesta seleção, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos e ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.unimontes.br e afixado nos quadros de avisos do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

8.5. Este edital possui vigência de 1 (um ano), contado da publicação para a seleção prevista no edital.

Montes Claros, 27 de outubro de 2023.



Professor Dr. Antônio Prates Caldeira

Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde.



Professora Dra. Josiane Santos Brant Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS GERAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____/_____

Endereço: _____

Telefone de Contato: ___/_____. E-mail: _____

Tipo de seleção: () Ampla concorrência () Reserva de vaga

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão da Graduação: _____ a _____

Curso de Pós-graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão do Curso de Pós-graduação: _____ a _____

_____, ___/___/_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2 –TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, portador(a)
do RG _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do mestrado e me comprometo a concluir o curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Declaro também que apresentarei o comprovante de proficiência em língua Inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) ao final do primeiro semestre letivo.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3–ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

(Formatação do texto: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, texto justificado e margens 2,5 cm)

CAPA: Incluindo título do projeto de pesquisa e nome do(a) candidato(a).

INTRODUÇÃO: Elaborar a fundamentação teórica da proposta de trabalho a ser desenvolvida durante o mestrado (máximo de três laudas).

JUTIFICATIVA: Justificar a proposta de pesquisa com fundamentação teórico-prática e enfatizar a relevância social e científica (máximo de uma lauda).

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral e os específicos (máximo de uma lauda).

MÉTODOS: Apresentar os materiais e métodos a serem empregados durante o desenvolvimento do trabalho. Esta seção deverá conter o desenho do estudo; população e critério(s) de inclusão e exclusão; plano amostral, se pertinente ao estudo (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos e limitações do estudo, bem como previsão de produtos técnicos/tecnológicos e científicos (máximo de quatro laudas).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listar as atividades determinadas na execução do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de mestrado, em período de 24 meses (máximo de uma lauda).

ORÇAMENTO: Descrever em tabela todos os itens necessários para a devida execução do projeto de pesquisa: gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo. O(A) candidato(a) deve declarar quais serão as fontes de financiamento para seu estudo.

REFERÊNCIAS: Descrever todas as referências utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT atualizada (máximo de uma lauda).

ANEXO 4 – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

PARÂMETROS DE ANÁLISE

MESTRADO					
Tipo de Avaliação	Item avaliado	Pontos por cada item		Notas máximas Por item	Notas
CURRICULO	1) Artigos científicos*	A1/A2/A3/A4	5	20	
		B1	4		
		B2	2		
		B3	1		
		B4, B5	0,5		
	2) Resumos simples	Por resumo	0,25	4	
	3) Resumo expandido	Por resumo	0,5		
	4) Especialização**	Por especialização	2	4	
	5) Iniciação científica***	Por iniciação científica	2	2	
	6) Participação em projetos de pesquisa comprovados por instituições de ensino superior, institucionalizados ou financiados por agências de fomento.	Por projeto de pesquisa	2	2	
7) Participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde –PET-Saúde.	Por conclusão	2	2		
8) Produção Técnica****	Por produção técnica	2	6		
SUBTOTAL				40	

MESTRADO				
Tipo de Avaliação	Item avaliado	Pontos por cada item	Notas máximas por item	Notas
Atividades Profissionais	9) Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica do Sistema público de saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família).	1,0 ponto por ano	5	
	10) Preceptoría ou tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.	0,5 ponto por ano	2	

11) Preceptorias, tutorias, supervisão ou docência em processos formativos na graduação e pós-graduação em Atenção Primária à Saúde.	0,5 ponto por semestre	2	
12) Experiência docente no ensino superior.	0,5 ponto por semestre	1	

Notas Importantes

(*) Serão considerados os Artigos Científicos publicado sem revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a área Interdisciplinar, ano base **2017-2020**. A referência será o sítio eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quando o artigo científico não estiver presente na área interdisciplinar, será computado na área “madrinha” de formação profissional do candidato.

(**) Especializações: serão consideradas somente as realizadas em instituições reconhecida(s) pelo Sistema Federal de Ensino, incluindo-se aquelas definidas pelo decreto nº80.281, de 5 de setembro de 1977.

(***) Atividade de Iniciação Científica deve ser comprovada por um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, fomentada ou não. Será atribuído ponto para somente uma iniciação científica para cada candidato.

Iniciações científicas voluntárias serão computadas com o mesmo valor, desde que tenham sido realizadas em instituições de ensino ou pesquisa reconhecidas pelo sistema federal de ensino.

(****) Serão considerados os tipos de Produtos Técnicos relacionados no Relatório do Grupo de Trabalho para Produto Técnico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível no sítio eletrônico: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>.